



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Observatório de Segurança Escolar, e dá outras providências.

O Vereador Orlando Vitoriano de Oliveira (Orlando Vitoriano), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Observatório de Segurança Escolar, com o objetivo de monitorar, analisar e propor medidas para garantir a segurança dos estudantes, professores e demais profissionais da educação nas escolas municipais.

ARTIGO 2º - Constituem eixos estruturantes do Observatório de Segurança Escolar:

- I - Antirracismo;
- II - Combate ao sentimento de insegurança;
- III - Resolução não violenta de conflitos;
- IV - Combate ao discurso de ódio;
- V - Construção da escola como espaço de cidadania;
- VI - Desenvolvimento de ações territoriais de prevenção à violência;
- VII - Estímulo à cidadania ativa, à participação e ao fortalecimento dos laços comunitários.

ARTIGO 3º - O Observatório de Segurança Escolar terá como principais atribuições:

- I - Coletar e analisar dados sobre a segurança nas escolas municipais, incluindo registros de ocorrências de violência, incidentes disciplinares, casos de bullying e outras formas de violência escolar;
- II - Realizar estudos e pesquisas sobre fatores de risco e proteção relacionados à segurança escolar, incluindo aspectos como o ambiente escolar, as relações interpessoais, o acesso a armas e drogas, entre outros;
- III - Propor e acompanhar a implementação de políticas, programas e ações voltados à prevenção da violência e à promoção de uma cultura de paz nas escolas municipais;
- IV - Promover a articulação entre os órgãos de segurança pública, assistência social, saúde e educação, cultura e esporte, visando uma abordagem integrada e eficaz para enfrentar os desafios relacionados à segurança escolar;
- V - Realizar estudos para a construção de um perímetro de segurança escolar nas escolas municipais, com o objetivo de intensificação das ações de prevenção na região do entorno das escolas;
- VI - Contribuir para orientação da atuação das rondas escolares da Guarda Civil Municipal,



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

através do diagnóstico das áreas de maior risco e com maior demanda de atuação da Guarda, bem como contribuir para aproximação e fortalecimento de vínculos entre a GCM e a comunidade escolar, robustecendo a atuação comunitária.

ARTIGO 4º - O Observatório de Segurança Escolar será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, de forma paritária.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

ARTIGO 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir o Observatório de Segurança Escolar como uma ferramenta importante para promover um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os estudantes, professores e demais profissionais da educação. A criação do Observatório justifica-se pelos seguintes motivos:

*Prevenção da violência escolar: A segurança nas escolas é uma preocupação crescente, sendo fundamental a implementação de medidas para prevenir a ocorrência de casos de violência, bullying e outras formas de violência escolar;

*Monitoramento e análise de dados: O Observatório permitirá o monitoramento e a análise sistemática de dados relacionados à segurança escolar, possibilitando a identificação de problemas e a elaboração de estratégias de intervenção mais eficazes;

*Integração de esforços: A criação do Observatório promoverá a integração de esforços entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na promoção da segurança escolar, favorecendo uma abordagem mais coordenada e efetiva para enfrentar esse desafio;

*Promoção de Política de cultura da paz: O Observatório também terá como objetivo promover uma cultura da paz nas escolas, incentivando o diálogo, a resolução pacífica de conflitos e o respeito mútuo entre os membros da comunidade escolar.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação, contribuindo para o fortalecimento do ambiente escolar e o sucesso educacional dos alunos.

Diadema, 29 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
CPF: ***.421.488-**



Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA
(ORLANDO VITORIANO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9F98S-MWABH-8KLC6-9HMDR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 03/06/2024 11:39
- ✓ ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA (CPF ***.421.488-**) em 03/06/2024 11:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/9F98S-MWABH-8KLC6-9HMDR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>